LEI N.º 5.774, DE 08 DE ABRIL DE 2011

ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART.1º, DA LEI N.° 5.738, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE PROCEDEU A DOAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO URBANO A LUCELI APARECIDA DE SOUZA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º Altera a redação da Ementa da Lei n.º 5.738, de 16 de dezembro de 2010, passando a avigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE LOTES URBANOS AOS MUNÍCIPES: JOÃO BATISTA GONÇALVES, EURÍPEDES MENDES VITORIA, LUCELI APARECIDA DE SOUZA E NEUSA FAUSTINO BORGES"

Art. 2º A redação do art. 1º, da Lei n.º 5.738, de 16 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º

QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	ÁREA (M²)	VALOR (R$)
608	06	***Luceli Aparecida de Souza***	306,60	2.229,25

..."

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 08 de abril de 2011 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES